



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis  
Natal-RN, CEP 59012-300  
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 136, de 13 de maio de 2025

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.014776/2022-05, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde** do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

- Albirea Shinobu Inaoka Brito, SIAPE 216\*\*\*\*, enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
- Ana Katarine de Oliveira Caldeira, SIAPE 223\*\*\*\*, chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde;
- Ana Raquel Rodrigues Lindquist, SIAPE 217\*\*\*\*, professora titular do Departamento de Fisioterapia;
- Bruno Souza dos Santos, SIAPE 300\*\*\*\*, farmacêutico da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;
- Cynthia Meira de Almeida Godoy, SIAPE 109\*\*\*\*, fonoaudióloga da Unidade Multiprofissional;
- Glauco Francisco de Araújo Silva, SIAPE 217\*\*\*\*, analista administrativo do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;
- Palomma Russelly Saldanha de Araújo Oliveira, SIAPE 214\*\*\*\*, chefe da Unidade de Gestão de Inovação Tecnológica em Saúde; e
- Taissa Maria Moura de Oliveira, SIAPE 216\*\*\*\*, farmacêutica da Unidade de Hemoterapia.

Art. 2º O Núcleo será coordenado por Palomma Russelly Saldanha de Araújo Oliveira e Ana Raquel Rodrigues Lindquist atuará como consultora Ad hoc.

Parágrafo único. Os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º O Núcleo poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no Núcleo não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O Núcleo terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) os resultados da atuação do Núcleo, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 .

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do Núcleo previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto

de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI 265 , de de 30 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 530, de 04 de setembro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 13/05/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49408176** e o código CRC **82802BBA**.

**Referência:** Processo nº 23526.014776/2022-05 SEI nº 49408176